



RESOLUÇÃO 033/2019 – CEPE/UENP

Súmula – Dispõe sobre proibição ao trote e sobre a recepção aos ingressantes da UENP.

CONSIDERANDO o Estatuto e Regimento da UENP;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Câmara de Graduação e a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP em reunião realizada em 28 de novembro de 2019

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica proibida a prática de trote no âmbito da UENP.

Parágrafo único. Entende-se por trote toda e qualquer recepção estudantil que configure agressão física, psicológica, moral ou qualquer forma de constrangimento ou coação, inclusive danos materiais, aos estudantes ingressantes ou pessoas a eles relacionadas, que ocorra ou se inicie nas dependências da Universidade.

Art. 2º A prática do trote por membro da comunidade acadêmica será considerada falta grave, passível das penalidades estabelecidas pelo Regimento Geral e por normas complementares.

Parágrafo único. Está sujeito às mesmas penas o membro da comunidade acadêmica que participar, incentivar, incitar ou contribuir de qualquer forma para o trote.

Art. 3º. Cabe aos Colegiados de Curso, com suporte do Centro de Estudos e Direção de Campus, organizarem programação de recepção dos ingressantes, com integração de estudantes veteranos e demais membros da comunidade acadêmica.

§1º. A programação deve acontecer na primeira semana de aula, em dias e períodos pré-definidos.

§2º. A programação é de autonomia dos Colegiados de Curso, podendo incluir atividades acadêmicas, científicas e culturais, sendo contabilizadas para efeito de dias letivos.

§3º. Não é permitida a liberação de estudantes, ingressantes ou veteranos, para quaisquer atividades que não façam parte da programação oficial da Instituição.

§4º. Poderá ocorrer programação em caráter institucional coordenada pela Reitoria, em acordo com as demais Direções.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 28 de novembro de 2019.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora